



CASA DO POVO DE VALONGO DO VOUGA

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 1942

Processo Eleitoral

1 – De acordo com os Estatutos da Casa do Povo de Valongo do Vouga e em conformidade com a lei em vigor, convida-se todos os sócios a tomarem conhecimento da relação de eleitores e do calendário do respetivo processo de eleições deste Organismo para o quadriénio de 2027/2030.

2 – São eleitores dos Órgãos da Casa do Povo os sócios no pleno do gozo dos seus direitos que se encontrem inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao das eleições e que na data fixada para início da elaboração da relação de eleitores não tenham quotizações em dívida por período superior a dois meses.

3 – Nos termos da lei, **o calendário da tramitação do processo eleitoral será o seguinte:**

Data Limite	Atos	Entidades Responsáveis
19/10/2026	Afixação Relação dos Sócios / Eleitores	Direção
30/10/2026	Data limite para reclamação da relação de eleitores.	Sócios
06/11/2026	Divulgação sobre reclamações	Mesa da A. Geral
13/11/2026	Reclamação sobre deliberação anterior	Sócios
Até às 17 horas 16/12/2026	Apresentação de listas de candidatura na secretaria da Casa do Povo do Povo de Valongo do Vouga	Sócios candidatos
21/12/2026	Afixação da relação das listas de candidaturas aceites e recusadas	Mesa da A. Geral
23/12/2026	Reclamação sobre deliberação anterior, sobre recusa ou substituição de candidatos.	Sócios candidatos
29/12/2026	Afixação das Listas candidatas	Mesa da A. Geral
30/12/2026	Designação (expressa ou implícita) dos vogais da comissão de eleições, se constituída.	Mesa da A. Geral e candidatos
10/01/2027 (9H às 12,30H)	ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS	Mesa da A. Geral ou Comissão de Eleições
23/01/2027	Tomada de posse dos Corpos Sociais	Mesa da A. Geral

4 – Cada lista incluirá os candidatos para a Direção, Assembleia-geral e Conselho Fiscal, bem como um ou dois suplentes para cada órgão. (consultar os estatutos na página da Casa do Povo www.cpvv.net)

5 – Cada lista será subscrita por um número de sócios não inferior a 25 (vinte e cinco), devendo os serviços da Casa do Povo certificar-se das assinaturas.

6 – Os candidatos serão identificados pelo nome completo, número de inscrição de sócio e residência.

7 – Os sócios que, em representação das listas concorrentes, fazem parte da comissão de eleições poderão fiscalizar a votação e o escrutínio.

8 – Do ato de eleição dos corpos sociais será lavrada ata, que será assinada pela mesa da Assembleia-Geral e pelos elementos que fiscalizarem o ato eleitoral.

Casa do Povo de Valongo do Vouga, 02 de setembro de 2026.

O Presidente da Direção

O Presidente da A. Geral

O Presidente do C. Fiscal